



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

LEI Nº 024/2022

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 CONSTANTES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS LDO Nº 010/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Estimativas de Receitas de metas e prioridades para o exercício de 2023 constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 010/2022 de 28 de abril de 2022, Visando sua compatibilização com o Plano Plurianual PPA do Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Único – Os anexos de Estimativas de Receitas e das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO 2023, constante da Lei Municipal Nº 010/2022 de 28 de abril de 2022, passa a vigorar conforme redação apresentada nos anexos abaixo, parte integrante desta lei.

Anexo I – Estimativa das Receitas

Anexo II- Descrição dos Programas Governamentais metas/custos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal